



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI N.º 7739

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal da Conscientização sobre Esquizofrenia”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal da Conscientização sobre Esquizofrenia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de maio.

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar anualmente, no mês de maio, durante a semana da campanha, alertas, atividades, ações, campanhas e conscientização sobre Esquizofrenia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 MAR. 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4096	Em: 29/03/25
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—

Renato Silva
Prefeito Municipal